PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

04.04.16

LEI Nº 4.501 - DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de aumento de salário aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido aumento de 5% (cinco por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena.

§ 1º O aumento descrito no *caput* do presente artigo será para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do art. 10, da Lei nº 9717/98.

§ 2º - Os salários dos cargos em comissão passam a vigorar com os valores constantes do Anexo IV, desta Lei.

§ 3º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o piso salarial nacional de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, para os professores de EMEI, em caso de aprovação da presente Lei.

Art. 3º - O salário dos Professores de EMEI e Coordenadores de EMEI passam a vigorar com os valores constantes do Anexo II, desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Fls. 00001 29/MAR/2016 12:58 000073035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REAJUSTE SALARIAL - 5%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	924,00	925,05	926,10	927,15	928,20	929,25	930,30
2	931,35	932,40	933,45	934,50	935,55	936,60	937,65
3	938,70	939,75	940,80	941,85	942,90	943,95	945,00
4	946,05	947,10	948,15	949,20	950,25	951,30	959,08
5	959,46	960,93	962,50	964,03	993,12	1.032,83	1.074,08
6	976,32	1.015,37	1.055,90	1.098,15	1.142,11	1.187,73	1.235,23
7	1.122,90	1.167,75	1.214,39	1.262,99	1.313,49	1.366,10	1.420,66
8	1.291,28	1.342,91	1.396,65	1.452,45	1.510,57	1.570,91	1.633,78
9	1.485,00	1.544,32	1.606,15	1.670,37	1.737,12	1.806,61	1.878,84
10	1.707,79	1.776,04	1.847,10	1.921,02	1.997,80	2.077,72	2.160,85
11	1.858,66	1.933,02	2.010,29	2.090,74	2.174,29	2.261,28	2.351,74
12	2.262,75						
13	2.613,01						

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 61,28
HORAS NOTURNAS	R$ 84,07

Dracena, 21 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO II

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2016

REAJUSTE SALARIAL - 5%

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	10,43	10,84	11,28	11,72	12,21	12,66	13,19
52	HORAS	12,00	12,43	12,98	13,45	14,02	14,54	15,14
53	HORAS	13,79	14,34	14,94	15,48	16,13	16,79	17,42

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	13,79	14,34	14,94	15,48	16,13	16,79	17,42
74	HORAS	14,69	15,29	15,90	16,51	17,17	17,88	18,62
75	HORAS	15,46	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE EMEI I - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
54	HORAS	10,70	11,13	11,58	12,04	12,52	13,02	13,54

COORDENADORES DE EMEI II - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
58	HORAS	11,27	11,72	12,19	12,68	13,19	13,72	14,27

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
55	HORAS	10,68	10,87	11,34	11,56	11,79	12,03	12,27

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	10,70	10,91	11,36	11,58	11,82	12,05	12,29

Dracena, 21 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO III

MÊS DE MARÇO/2016

REAJUSTE SALARIAL - 5%

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 1.146,68
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R$ 1.146,68
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 1.146,68

Dracena, 21 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MÊS MARÇO/ 2016

REAJUSTE SALARIAL - 5%

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R$ 2.613,01
CC2	R$ 2.262,75
CC3	R$ 1.858,66
CC4	R$ 15,46 por hora
CC5	R$ 14,69 por hora

Dracena, 21 de março de 2016.